



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026
ANO 6 | EDIÇÃO 1011

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
SALTO DE
PIRAPORA

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

DECRETO Nº 7306
DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 9.635.567,87 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 9.635.567,87 (nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003-2.073 - Manutenção do Transporte Escolar	
0248 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 190.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan	
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.403,93
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv	
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 420.000,00
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas	
0483 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.803,10
15.452.0007-2.015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
0136 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 88.000,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Mei	
0163 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	R\$ 73.750,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0480 - 3.3.50.85.00 - 05 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 499.000,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin	
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 108.000,00
0053 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	R\$ 3.000,00
01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negoc	
0080 - 3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 25.100,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.452.0007-2.017 - Manutenção dos Cemitérios	
0148 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 7.500,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
0157 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
0160 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 35.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança	
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 2.500,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0405 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 750,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 69.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
0025 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 100.000,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 29.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar	
0210 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.800,00
0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 3.700,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0231 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.253.000,00
0232 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 151.000,00
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.319.700,00
12.361.0003-2.073 - Manutenção do Transporte Escolar	
0248 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.032.300,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0186 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar	
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 625.940,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial	

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0225 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 2.500,00
01.10.02 - FUNDEB	
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%	
0271 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saude	
0288 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 357.000,00
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00
0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.303,00
0311 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0332 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 3.000,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0368 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 15.000,00
10.302.0004-2.057 - Fornecimento de medicamentos	
0371 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0462 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 50.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.348,36
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas	
0483 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.091,03
15.452.0007-2.015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
0136 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.247.928,45
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0021 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 153.750,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.089.957,03 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta sete reais e três centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.423.117,84 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 7.122.493,00 (sete milhões, cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 190.000,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0043 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0060 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.000,00
01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Juridico	
0076 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.840,00
0078 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.000,00
0081 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.260,00
0082 - 4.4.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 8.000,00
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Municipal	
0101 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 142.000,00
04.242.0002-2.072 - Manutenção da Acessibilidade	
0109 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico	
0127 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.500,00
15.452.0007-2.015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
0136 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.945.640,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
0154 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.290.000,00
0158 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
18.541.0009-2.055 - Proteção e fomento ao Meio Ambiente	
0166 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0005-2.044 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente	
0393 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0413 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 750,00
11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador	
0424 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0021 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 92.300,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0023 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares		
0170 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	940.000,00
0172 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar		
0208 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.800,00
0212 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.700,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental		
0238 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	17.000,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches		
0192 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar		
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	89.000,00
0196 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$	25.000,00
12.366.0003-2.056 - Cursos técnicos		
0246 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
0247 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial		
0223 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.500,00
0229 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
01.10.02 - FUNDEB		
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%		
0272 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.000,00
0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.500,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF		
0304 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	9.000,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas		
0314 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	357.000,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar		
0330 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.000,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental		
0482 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.303,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade		
0366 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$	615.000,00
10.302.0004-2.058 - Academia pública de saúde		
0377 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
0378 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

10.304.0004-2.039 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
0346 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
0347 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0460 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

DECRETO Nº 7310
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 3.172.391,48 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 3.172.391,48 (três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-1.005 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes p	
0116 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 433.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0332 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 250.000,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin	
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 29.600,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan	
0056 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
0066 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 126.507,08
01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negoc	
0078 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 8.600,00
0080 - 3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv	
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 410.000,00
0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	R\$ 9.000,00
15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0131 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 217.000,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Mei	
0162 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	R\$ 5.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Prom	
0382 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$ 16.000,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc	
0402 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 20.000,00
0405 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
0407 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
0413 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 10.000,00
11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador	
0430 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 198.870,50
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
0015 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0020 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
0025 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 92.286,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 27.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares	
0170 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.231,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.800,00
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 5.800,00
01.10.02 - FUNDEB	
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%	
0271 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 124.000,00
0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 45.000,00
12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches - 30%	
0257 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 15.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal	
0282 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 316.101,90
0287 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 227.595,00
10.122.0004-2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	
0289 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.000,00
0303 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 48.000,00



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0306 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 10.000,00
0311 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 36.000,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental	
0354 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
0481 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 228.600,00
10.302.0004-2.057 - Fornecimento de medicamentos	
0371 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0462 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 19.000,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), e R\$ 2.489.391,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0053 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0060 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Juridico	
0082 - 4.4.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbani	
0087 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.122.0002-2.011 - Manutenção das Atividades s/Edificação Territorial	
0095 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 11.000,00
04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Municipal	
0099 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
04.122.0002-2.054 - Contratação dos serviços de Georreferenciamento	
0105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 5.886,00
04.242.0002-2.072 - Manutenção da Acessibilidade	
0109 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
0110 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 49.600,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-1.005 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes públicos	
0114 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 387.000,00
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico	
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 127.600,00



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0127 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0133 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
15.452.0007-2.015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
0136 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 59.231,00
15.452.0007-2.017 - Manutenção dos Cemitérios	
0147 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.800,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
0154 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
0158 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
0387 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.584,00
08.243.0005-2.044 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente	
0396 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 146.506,50
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0413 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 900,00
0420 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
08.244.0005-2.079 - Manutenção da Atenção ao Idoso	
0434 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.780,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0021 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 55.000,00
0022 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
0023 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
13.392.0006-2.062 - Manutenção das Atividades Do Turismo	
0037 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
0038 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0192 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar	
0206 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.800,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial	
0223 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.10.02 - FUNDEB	
12.361.0003-2.032 - Manutenção dos Profissionais do Magisterio-FUNDEB Ens.Fund. - 70	
0268 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00
12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches - 30%	
0256 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas	
0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.000,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0326 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 948.803,98
0331 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental	
0357 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0366 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 40.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0458 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
0461 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 19.000,00
27.812.0006-2.060 - Ginástica e academia ao ar livre para todos	
0473 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
0474 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

DECRETO Nº 7319
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 6.001.487,91 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 6.001.487,91 (seis milhões, um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.10.02 - FUNDEB 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fu 0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 14.670,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv 0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas 0483 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4,39
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA 12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades esc 0171 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 31.665,47
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF 0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas 0322 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 150.000,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar 0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$1.280.000,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin 0044 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 4.500,00 R\$ 41.000,00 R\$ 39.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan 0056 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.600,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0066 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 248.430,00
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Municipal	
0097 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.500,00
04.122.0002-2.054 - Contratação dos serviços de Georreferenciamento	
0105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 2.100,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-1.005 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes públicos	
0117 - 4.4.90.51.00 - 07 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.328,32
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico	
0121 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.300,00
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 750.000,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
0157 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
0158 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
0160 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 45.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
0382 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
0383 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.500,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0402 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 35.000,00
0405 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.250,00
0413 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 11.600,00
0420 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 410,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
0009 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 38.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
0025 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 32.000,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
0031 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 25.400,00
01.02.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002-2.005 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
0039 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	R\$ 35.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar	
0208 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.370,65
0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.315,06
0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 6.000,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.360,00
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 34.800,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0183 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.500,00
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 10.350,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar	
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 20.250,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saude	
0289 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.950,00
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0295 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 108.300,00
0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 230.000,00
0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
0312 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.660,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental	
0354 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
10.302.0004-2.057 - Fornecimento de medicamentos	
0371 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 167.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0462 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 15.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0058 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 277.758,49
0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 270.833,32
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal	
0282 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 612.862,91
0287 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 487.519,30

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.766.339,86 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), superávit

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.648.974,02 (hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) e R\$ 2.586.174,03 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.500,00

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0061 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 7.400,00

01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Juridico

0076 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbani

0091 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

04.122.0002-2.011 - Manutenção das Atividades s/Edificação Territorial

0095 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 11.100,00

04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Municipal

0103 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

04.122.0002-2.054 - Contratação dos serviços de Georreferenciamento

0105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 7.000,00

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-1.005 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes públicos

0114 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 30.000,00

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico

0120 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 13.300,00

15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas

0153 - 4.4.90.51.00 - 07 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 90.328,32

15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

0131 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 2.860,00

15.452.0007-2.017 - Manutenção dos Cemitérios

0147 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.500,00

0150 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 20.000,00

15.452.0008-2.016 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinais

0144 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.100,00

01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.

18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0158 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
18.542.0009-2.076 - Manutenção da Defesa e Saúde Animal	
0168 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 75.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0407 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.250,00
08.244.0005-2.059 - Atendimentos a mulheres vitima de violencia doméstica	
0432 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 5.410,00
08.244.0005-2.075 - Manutenção da Proteção a Mulher	
0433 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 6.600,00
08.244.0005-2.079 - Manutenção da Atenção ao Idoso	
0434 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 35.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0017 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 329.550,00
0021 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0032 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
13.392.0006-2.062 - Manutenção das Atividades Do Turismo	
0037 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 400,00
01.02.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002-2.080 - Realização de Ações, Projetos e Programas sociais	
0041 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 35.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar	
0212 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.200,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0245 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.115,06
12.364.0003-2.028 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior	
0218 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 120.370,65
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 6.000,00
0189 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 6.000,00
0193 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar	
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 57.800,00
0205 - 3.3.90.46.00 - 05 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0326 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.131.730,00
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental	
0357 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.660,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0366 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 277.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte	
0448 - 3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	R\$ 92.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

DECRETO Nº 7325
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 4.278.460,35 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 4.278.460,35 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan	
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 468,31
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas	
0316 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 80.000,00
0321 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 157.369,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin	
0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 16.399,00
0052 - 3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI	R\$ 181.808,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan	
0066 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 86.400,00
01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negoc	
0080 - 3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 74.200,00
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Plane	
0085 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF	R\$ 26.000,00
04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Mu	
0097 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$ 58.000,00
04.122.0002-2.054 - Contratação dos serviços de Georreferenciamento	
0105 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 29.550,70

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv	
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 15.000,00
15.452.0008-2.016 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Est	
0144 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	R\$ 4.950,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Mei	
0155 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0005-2.044 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente	
0393 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0402 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 86.870,00
0405 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 750,00
0413 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 4.000,00
11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador	
0430 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 103.047,60
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
0001 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 187.000,00
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.500,00
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 8.500,00
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
0010 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 5.600,00
0012 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.305,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
0025 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 23.579,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 18.020,47
01.02.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002-2.005 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
0039 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	R\$ 65.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar	
0208 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.500,00
0210 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 3.080,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.750,00
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 35.235,00
12.363.0003-2.027 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
0215 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.616,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0185 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 112.735,00
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 10.000,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial	
0225 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.780,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0295 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 160.000,00
0298 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 131.750,00
0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
0306 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 40.000,00
0312 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.400,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas	
0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 100.814,50
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0326 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 248.435,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental	
0354 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 49.000,00
0361 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 1.000,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0368 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 20.000,00
0480 - 3.3.50.85.00 - 05 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 30.272,35
10.302.0004-2.057 - Fornecimento de medicamentos	
0371 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 112.372,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0462 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 179.500,00
13.813.0006-2.061 - Realização de Eventos, atividades e lazer	
0475 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 16.945,00
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte	
0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0052 - 3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	18.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0066 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	109.806,31
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.752,11
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbani		
0089 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$	47.900,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS		
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico		
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$	750.000,00
01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa		
0025 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$	100.500,00
01.02.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002-2.005 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
0039 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	R\$	33.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental		
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$	60.000,00

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 237.837,31 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.123.958,42 (hum milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 2.916.664,62 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0051 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	51.049,70
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0063 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	5.358,00
01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbani		
0090 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	15.000,00
04.122.0002-2.011 - Manutenção das Atividades s/Edificação Territorial		

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0096 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
04.122.0002-2.012 - Manutenção do Sistema Viario e Acessibilidade Municipal	
0102 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
04.242.0002-2.072 - Manutenção da Acessibilidade	
0107 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 84.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS	
15.122.0007-1.005 - Construção, reformas e ampliação dos ambientes públicos	
0114 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico	
0126 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 102.890,00
0127 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas	
0151 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.950,00
15.452.0007-1.001 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
0111 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0132 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
15.452.0007-2.015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
0136 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 16.400,00
01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.	
18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
0154 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
0161 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 304.530,00
18.542.0009-2.076 - Manutenção da Defesa e Saúde Animal	
0168 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 20.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0401 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 20.000,00
0409 - 3.3.90.30.00 - 03 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 750,00
08.244.0005-2.059 - Atendimentos a mulheres vitima de violencia doméstica	
0431 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
0432 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 3.870,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL	
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.904,00
0007 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.675,00
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
0015 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002-2.003 - Manutenção das Atividades do Secretário de Governo	
0017 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 187.000,00
0018 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.600,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL	
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend	
0034 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.259,97
0035 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.305,00
01.02.02 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002-2.080 - Realização de Ações, Projetos e Programas sociais	
0041 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 65.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares	
0170 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.500,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0238 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.850,00
12.363.0003-2.027 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
0214 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	R\$ 1.616,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches	
0189 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 38.500,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial	
0223 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.200,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-1.007 - Construção, reformas e ampliação de unidades de Saúde	
0280 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF	
0298 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 49.000,00
0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 70.000,00
0309 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 107.190,00
10.301.0004-2.040 - Manutenção da Divisão de Odontologia	
0352 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
0353 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas	
0314 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 159.000,00
0315 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 50.000,00
0323 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 58.840,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar	
0326 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 483.682,60
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 330.272,35

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

0328 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.000,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental	
0357 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
10.302.0004-2.049 - Manutenção das Atividades da Maternidade	
0366 - 3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 277.635,00
0369 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.720,00
0370 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
10.302.0004-2.057 - Fornecimento de medicamentos	
0374 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R\$ 17.972,00
10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA	
0339 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.200,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA	
13.392.0006-2.048 - Manutenção das Atividades da Cultura	
0463 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.720,00
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte	
0452 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.225,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 7338/2026
De 06 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre os aportes financeiros à Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 1º, § 5º da Lei Complementar nº 010/2018, de 12 de dezembro de 2018, e Lei nº 2077, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Salto de Pirapora realizará aporte financeiro no valor de **R\$ 8.930.183,30** (oito milhões, novecentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos) à Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora no exercício de 2026, conforme o plano de amortização apurado no relatório de avaliação atuarial, com data base da avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os aportes financeiros serão realizados conforme tabela abaixo:

Mês/2026	Amortização
Janeiro	R\$ 744.181,96
Fevereiro	R\$ 744.181,94
Março	R\$ 744.181,94
Abril	R\$ 744.181,94
Mai	R\$ 744.181,94
Junho	R\$ 744.181,94
Julho	R\$ 744.181,94
Agosto	R\$ 744.181,94
Setembro	R\$ 744.181,94
Outubro	R\$ 744.181,94
Novembro	R\$ 744.181,94
Dezembro	R\$ 744.181,94
Total	R\$ 8.930.183,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessora de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 13.677/2026
De 07 de janeiro de 2026.

“Interrompe afastamento sem

remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, do funcionário **FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do RG nº***.502.489-* SSP-SP e CPF nº ***324948**, que exerce o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, retornando as suas atividades a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessora de Gabinete



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	201	MENSAL	R\$ 3.036,00
AGENTE CULTURAL	110	MENSAL	R\$ 2.653,80
AGENTE DA PROMOCAO SOCIAL	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	105	MENSAL	R\$ 3.036,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.966,89
AGENTE DE ESPORTES	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
AGENTE DE SANEAMENTO	115	MENSAL	R\$ 3.107,48
AJUDANTE GERAL	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
ALMOXARIFE	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
ANALISTA DE DEPARTAMENTO	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
ANALISTA DE ORCAMENTO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
ANALISTA DE PATRIMONIO	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
ANALISTA DE SISTEMA	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
ASSESSOR DE GABINETE	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
ASSISTENTE SOCIAL	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	111	MENSAL	R\$ 2.754,91
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
BIOLOGO	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
BIOQUIMICO	125	MENSAL	R\$ 4.291,46
BORRACHEIRO	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.757,83
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.412,52
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.860,96
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AO MENOR	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÕES	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENHO E TOPOGRAFIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPREGABILIDADE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.412,52
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTES DE REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE FATUR. E PROC. DADOS EM SISTEMAS DE SAÚDE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 6.067,22
CHEFE DA SEÇÃO DE FOMENTO AO TRABALHO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.964,09
CHEFE DA SEÇÃO DE HABITAÇÃO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.412,52
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.964,09
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PINTURA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 1.654,70
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 1.654,70
CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.757,83
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E CUSTOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE REPAROS DE SOLDA E SERRALHERIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE COLETIVA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE MÉDICO-HOSPITALAR	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 4.412,52
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
CHEFE DA SEÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 6.067,22
COLETOR DE LIXO	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	135	MENSAL	R\$ 7.542,06
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.640,33
COORDENADOR AGRONOMO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
COORDENADOR ALMOXARIFADO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.640,33
COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.640,33
COORDENADOR DE COMPRAS	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-I	MENSAL	R\$ 4.876,44
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-II	MENSAL	R\$ 5.120,27
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-III	MENSAL	R\$ 5.376,28
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-IV	MENSAL	R\$ 5.645,09
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-V	MENSAL	R\$ 5.927,35
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-VI	MENSAL	R\$ 6.223,72
COORDENADOR DE CRECHE	Tabela III-3-VII	MENSAL	R\$ 6.534,90
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-I	MENSAL	R\$ 4.876,44
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-II	MENSAL	R\$ 5.120,27
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-III	MENSAL	R\$ 5.376,28
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-IV	MENSAL	R\$ 5.645,09
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-V	MENSAL	R\$ 5.927,35
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-VI	MENSAL	R\$ 6.223,72
COORDENADOR DE EDUCACAO BASICA	Tabela III-1-VII	MENSAL	R\$ 6.534,90
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Tabela IV-1-I	MENSAL	R\$ 4.666,10
COORDENADOR DE ESPORTES	113	MENSAL	R\$ 2.916,62
COORDENADOR DE TRIBUTACAO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
COORDENADOR DO BANCO DO POVO	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
COORDENADOR DO CRAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.206,26
COORDENADOR DO CRAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.426,89
COORDENADOR DO CREAS	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.426,89
COORDENADOR DO PROCON	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.426,89
COORDENADOR DO SERVIÇO MILITAR	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZACAO	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-I	MENSAL	R\$ 4.876,44
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-II	MENSAL	R\$ 5.120,27
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-III	MENSAL	R\$ 5.376,28
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-IV	MENSAL	R\$ 5.645,09
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-V	MENSAL	R\$ 5.927,35
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-VI	MENSAL	R\$ 6.223,72
COORDENADOR PEDAGOGICO	Tabela III-3-VII	MENSAL	R\$ 6.534,90
COORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA	127	MENSAL	R\$ 4.545,44
COPEIRA	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
COVEIRO	103	MENSAL	R\$ 2.188,64
COZINHEIRA	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
DENTISTA	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
DESENHISTA	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	141	MENSAL	R\$ 7.199,24
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-I	MENSAL	R\$ 4.876,44
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-II	MENSAL	R\$ 5.120,27



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSIDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-III	MENSAL	R\$ 5.376,28
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-IV	MENSAL	R\$ 5.645,09
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-V	MENSAL	R\$ 5.927,35
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-VI	MENSAL	R\$ 6.223,72
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela III-1-VII	MENSAL	R\$ 6.534,90
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-I	MENSAL	R\$ 4.876,44
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-II	MENSAL	R\$ 5.120,27
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-III	MENSAL	R\$ 5.376,28
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-IV	MENSAL	R\$ 5.645,09
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-V	MENSAL	R\$ 5.927,35
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-VI	MENSAL	R\$ 6.223,72
EDUCADOR DE CRECHE	Tabela I-1-VII	MENSAL	R\$ 6.534,90
EDUCADOR FISICO PARA SAUDE MENTAL	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
ELETRICISTA	110	MENSAL	R\$ 2.653,80
ELETRICISTA DE AUTOS	102	MENSAL	R\$ 2.156,27
ENCANADOR	114	MENSAL	R\$ 3.010,53
ENCARREGADO DE CONSERV. ESTRADAS E VIAS	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
ENCARREGADO DE SOLDA	122	MENSAL	R\$ 2.426,89
ENCARREGADO DO POSTO ATEND AO TRAB	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
ENFERMEIRO	125	MENSAL	R\$ 4.291,46
ENFERMEIRO OBSTETRA	125	MENSAL	R\$ 4.291,46
ENFERMEIRO PSF	212	MENSAL	R\$ 6.246,96
ENFERMEIRO SAUDE MENTAL	133	MENSAL	R\$ 5.721,95
ENGENHEIRO AGRONOMO	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
ENGENHEIRO CIVIL	135	MENSAL	R\$ 7.542,06
ESCRITURARIO	113	MENSAL	R\$ 2.916,62
ESCRITURARIO II	114	MENSAL	R\$ 3.010,53
FARMACEUTICO	125	MENSAL	R\$ 4.291,46
FEITOR DE SERVICIO	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
FISCAL	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
FISCAL DE SAN AMBIENTAL	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
FISCAL OBRAS PUBLICAS E PART.	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
FISCAL TRANSP. COLETIVO	113	MENSAL	R\$ 2.916,62
FISCAL TRIBUTARIO	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
FISIOTERAPEUTA	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
FONOAUDIOLOGO	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
FRENTISTA	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
INSPETOR DE ALUNOS	113	MENSAL	R\$ 2.916,62
JARDINEIRO	104	MENSAL	R\$ 2.215,49
LAVADOR	102	MENSAL	R\$ 2.156,27
LUBRIFICADOR	114	MENSAL	R\$ 3.010,53
MECANICO GERAL	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
MEDICO	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO ACUNPUTURISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO ANESTESISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1.025,83
MEDICO CARDIOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO CIRURGIAO GERAL	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO DERMATOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO DERMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO DO TRABALHO	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO GINECOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO HEMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO NEFROLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO NEUROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO OFTALMOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO OTORRINOLARINOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO PEDIATRA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO PLANTONISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1.025,83
MEDICO PLANTONISTA G O	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1.025,83
MEDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA	99	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 1.025,83
MEDICO PNEUMOLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO PSF	222	MENSAL	R\$ 24.541,79
MEDICO PSIQUIATRA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSIDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO REUMATOLOGISTA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
MEDICO UROLOGISTA	97	PLANTÃO 4 HORAS	R\$ 363,44
MEDICO VETERINARIO	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
MERENDEIRA	102	MENSAL	R\$ 2.156,27
MONITOR ESCOLAR	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
MOTORISTA	114	MENSAL	R\$ 3.010,53
MOTORISTA DE AMBULANCIA	114	MENSAL	R\$ 3.010,53
MOTORISTA DE ONIBUS	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
NUTRICIONISTA	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
OPERADOR DE MAQUINAS	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
OPERADOR DE PATROL	117	MENSAL	R\$ 3.310,80
OPERADOR DE PISCINA	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
OUIDOR GERAL DO MUNICIPIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 2.426,89
PADEIRO	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
PEDREIRO	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
PINTOR	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
PINTOR LETRISTA	125	MENSAL	R\$ 4.291,46
PREFEITO	183	MENSAL	R\$ 24.133,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	FUNÇÃO GRAT.	MENSAL	R\$ 3.309,39
PROCURADOR JURIDICO	139	MENSAL	R\$ 8.920,10
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II INGLES	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II LINGUA PORTUG	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II CIENCIAS	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. FISICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II ED. ARTISTICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF. PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II GEOGRAFIA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II HISTORIA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROF.PEB II MATEMATICA	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-I	MENSAL	R\$ 3.657,33
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-II	MENSAL	R\$ 3.840,19
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-III	MENSAL	R\$ 4.032,20
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-IV	MENSAL	R\$ 4.233,81
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-V	MENSAL	R\$ 4.445,50
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-VI	MENSAL	R\$ 4.667,78
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	Tabela I-3-VII	MENSAL	R\$ 4.901,17
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE ED. FISICA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR DE ED. FISICA/ESPORTE	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-I	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-II	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-III	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-IV	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-V	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-VI	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	Tabela II-1/2-VII	18 horas / 30 horas	#VALOR!
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL I	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSÍDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL II	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR DE PRE-ESCOLA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-I	MENSAL	R\$ 3.917,44
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-II	MENSAL	R\$ 4.113,31
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-III	MENSAL	R\$ 4.318,97
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-IV	MENSAL	R\$ 4.534,92
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-V	MENSAL	R\$ 4.761,67
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-VI	MENSAL	R\$ 4.999,75
PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	Tabela I-2-VII	MENSAL	R\$ 5.249,74
PSICOLOGO	132	MENSAL	R\$ 5.274,01
PSICOLOGO DO SUAS	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
PSICOLOGO EDUCACIONAL	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
PSICOPEDAGOGO	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
RECEPCIONISTA	107	MENSAL	R\$ 2.451,52
SALVA VIDAS	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
SECRETARIO GERAL DE GABINETE	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
SECRETARIO MUNIC. MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENT.	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE CENTRAL	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 11.030,85
SEGURANCA	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
SERVENTE	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
SERVICOS GERAIS	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
SOLDADOR OFICIAL	116	MENSAL	R\$ 3.207,52
SUPERINTENDENTE DA SAUDE	139	MENSAL	R\$ 8.920,10
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-I	MENSAL	R\$ 4.936,85
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-II	MENSAL	R\$ 5.183,70
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-III	MENSAL	R\$ 5.442,88
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-IV	MENSAL	R\$ 5.715,02
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-V	MENSAL	R\$ 6.000,77
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-VI	MENSAL	R\$ 6.300,81
SUPERVISOR ASSISTENTE DE ENSINO	Tabela III-2-VII	MENSAL	R\$ 6.615,85
SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR	128	MENSAL	R\$ 4.618,98
SUPERVISOR DE PESSOAL	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
SUPERVISOR DE VIG.SANITARIA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
TEC. LAB.ANALISE CLINICA	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
TECNICO AGRICOLA	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
TECNICO AMBIENTAL	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
TECNICO DE ENFERMAGEM	112	MENSAL	R\$ 3.333,91
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	112	MENSAL	R\$ 3.333,91
TECNICO DE FARMACIA	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
TECNICO EM AGRIMENSURA	134	MENSAL	R\$ 6.856,42
TECNICO EM CONTABILIDADE	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
TECNICO EM ESPORTES	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
TECNICO EM LAZER	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
TECNICO EM LICITACOES	122	MENSAL	R\$ 3.891,60
TECNICO EM RAOI-X	109	MENSAL	R\$ 2.569,36
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	119	MENSAL	R\$ 3.527,45
TELEFONISTA	110	MENSAL	R\$ 2.653,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL	130	MENSAL	R\$ 4.936,85
TESOUREIRO	134	MENSAL	R\$ 6.856,42



RELAÇÃO DE CARGOS E SUBSIDIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	FORMA PAGAMENTO	SALÁRIO / SUBSÍDIO / GRATIFICAÇÃO 2025
TRATORISTA AGRICOLA	103	MENSAL	R\$ 2.188,64
VACINADOR	101	MENSAL	R\$ 2.124,41
VICE-PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	MENSAL	R\$ 7.278,04
VIGIA	103	MENSAL	R\$ 2.188,64



Outros Atos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 056/2025
De 19 de Dezembro de 2025

“Concede Pensão por Morte”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Luzia de Salles Gomes**, portadora do RG nº 3X.XXX.XXX-5 e CPF nº 2XX.XXX.XXX-X2, nascida em 24 de Março de 1947, em ocasião do falecimento do segurado Ageu Ignacio Gomes, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-1 e CPF nº 2XX.XXX.XXXX-X4, data de nascimento 27 de Junho de 1936, aposentado desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 12 de Dezembro de 2025.

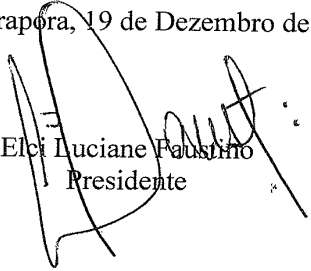
Artigo 2º- A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º- O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista não terá direito a paridade ativo – inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Aposentadoria concedida pelo Governo do Estado de São Paulo é o benefício mais vantajoso, será aplicada a regra redutora referente a Pensão por Morte, de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para de 25 de Junho de 2025.

Salto de Pirapora, 19 de Dezembro de 2.025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Vigilância Sanitária

Notificação

PROTOCOLO SPM2530528966 de 30/10/2025
Razão Social DROGAL FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ** 54.375.647/0247-35 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000064-1-6
Endereço Rua Silvino Dias Batista, nº 137, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000
Responsável Legal Marcelo Delfini Caçado
Responsável Técnico Principal Aliffer Junior Batista dos Santos **Responsável Técnico Substituto** Camila Midore Kasima **Responsável Técnico Substituto** Renata Quintiliani **Data de Validade da LS** 16/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 287/2025VS de 30/10/2025 **Razão Social** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ** 54.375.647/0247-35 **CNAE** 8640-2/02 LABORÁTORIOS CLÍNICOS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000035-1-4 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 137, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Marcelo Delfini Caçado **Responsável Técnico Principal** Aliffer Junior Batista dos Santos **Responsável Técnico Substituto** Camila Midore Kasima **Data de Validade da LS** 16/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 366/2025VS de 17/12/2025 **Razão Social** ESF BAIRRO DA BARRA **CNPJ** 46.634.093/0001-07 **CNAE** 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES **CEVS** 354530801-863-000161-1-0 **Endereço** Estrada da Barra, nº S/N, Bairro Barra Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Rita de Cassia Queiroz Carvalho **Responsável Técnico Principal** Caroline Ayumi Waricoda Horaguti
DEFERIDO a assunção do RT Substituto CAROLINE AYUMI WARICODA HORAGUTI

PROTOCOLO 365/2025VS de **Razão Social** KAPNV

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ** 53.288.286/0002-33 **CNAE** 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS **CEVS** 354530801-864-000041-1-1 **Endereço** Av. Pedro Pires de Mello, nº 1083, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-742 **Responsável Legal** Keler Regina Rodrigues Ferraz **Responsável Técnico Principal** Amauri Aparecido Ferraz.
DEFERIDO a alteração da razão social KAPNV LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.

PROTOCOLO 244/2025VS de 22/08/2025 **Razão Social** BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ** 54.336.615/0004-65 **CNAE** 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRÁFIA **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000027-1-2 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-864-000002-1-3 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-864-000007-1-0 **CEVS DO EQUIPAMENTO** 354530801-864-000008-1-7 **Endereço** Rua Manoel Moreira Farrapo, nº 57, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** José Roberto Gongora **Responsável Técnico Principal** Antônio Alberto Moscatelli **Responsável Técnico Substituto** Alex Rocha Obac **Data de Validade da LS** 22/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 2514/2025 de 21/08/2025 **Razão Social** BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ** 54.336.615/0004-65 **CNAE** 8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000038-1-6 **Endereço** Rua Manoel Moreira Farrapo, nº 57, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** José Roberto Gongora **Responsável Técnico Principal** Antônio Alberto Moscatelli **Responsável Técnico Substituto** Alex Rocha Obac **Data de Validade da LS** 22/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO SPM2530497589 de 21/08/2025 **Razão Social** BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ** 54.336.615/0004-65 **CNAE** 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS **CEVS do ESTABELECIMENTO**

354530801-864-000028-1-0 **Endereço** Rua Manoel Moreira Farrapo, nº 57, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** José Roberto Gongora **Responsável Técnico Principal** José Roberto Gongora **Responsável Técnico Substituto** Antônio Alberto Moscatelli **Data de Validade da LS** 22/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....
PROTOCOLO SPM2530528966 de 30/10/2025 **Razão Social** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ** 54.375.647/0247-35 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000064-1-6 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 137, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Marcelo Delfini Caçado **Responsável Técnico Principal** Aliffer Junior Batista dos Santos **Responsável Técnico Substituto** Camila Midore Kasima **Responsável Técnico Substituto** Renata Quintiliani **Data de Validade da LS** 16/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 287/2025VS de 30/10/2025 **Razão Social** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ** 54.375.647/0247-35 **CNAE** 8640-2/02 LABORÁTORIOS CLÍNICOS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000035-1-4 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 137, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Marcelo Delfini Caçado **Responsável Técnico Principal** Aliffer Junior Batista dos Santos **Responsável Técnico Substituto** Camila Midore Kasima **Data de Validade da LS** 16/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 366/2025VS de 17/12/2025 **Razão Social** ESF BAIRRO DA BARRA **CNPJ** 46.634.093/0001-07

CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES **CEVS** 354530801-863-000161-1-0 **Endereço** Estrada da Barra, nº S/N, Bairro Barra Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Rita de Cassia Queiroz Carvalho **Responsável Técnico Principal** Caroline Ayumi Waricoda Horaguti **DEFERIDO** a assunção do RT Substituto CAROLINE AYUMI WARICODA HORAGUTI

PROTOCOLO 365/2025VS de **Razão Social** KAPNV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ** 53.288.286/0002-33 **CNAE** 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS **CEVS** 354530801-864-000041-1-1 **Endereço** Av. Pedro Pires de Mello, nº 1083, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-742 **Responsável Legal** Keler Regina Rodrigues Ferraz **Responsável Técnico Principal** Amauri Aparecido Ferraz. **DEFERIDO** a alteração da razão social KAPNV LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a133-375a-9620-8a20-11



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 1011, ano VI, veiculado em 07 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 07/01/2026 às 16:54:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a133-375a-9620-8a20-11>